

**DECRETO Nº 2.788, de 19 de março de 2008.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2007;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.997,66** (um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| <b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>         | <b>Código</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                 |              |              |
| 1.13.1.08.122.8016.1098                      | 44905200        | 0231         | 209,70       |
| 1.13.1.08.243.8004.2176                      | 33903000        | 0217         | 182,20       |
| 1.13.1.08.244.8003.2016                      | 33903000        | 0216         | 37,40        |
| 1.13.1.08.244.8003.2177                      | 33903000        | 0231         | 151,00       |
| 1.13.1.08.244.8003.2016                      | 44905200        | 0216         | 179,80       |
| 1.13.1.08.243.8004.2176                      | 44905200        | 0217         | 1.237,       |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.997,66</b> |              |              |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 19 de março de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**